



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2023.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico constitucional e municipal vigentes, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito neste edital, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos, como sendo:

1.1.1 – **01 vagas**, e formação de cadastro reserva, de professor Regente de Classe – 20h semanais, turno matutino com formação em licenciatura em Pedagogia, preferencialmente com Pós Graduação em Anos Iniciais/Ensino Fundamental concluída ou em fase final de conclusão, com experiência de regência de classe em Educação Infantil.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal; no Diário oficial dos Municípios endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs, e na página oficial (site) do Município na internet no endereço www.faxinalzinho.rs.gov.br

1.3 – As inscrições, gratuitas, serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração no horário de expediente, localizada na Avenida Lido Armando Oltramari nº1225 sala da secretaria, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e entrega da documentação comprobatória, no período de **11/05/2023 até as 17:00 horas do dia 15 de maio de 2023**.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar o CPF;
- c) apresentar o Título de Eleitor (com comprovante da última votação);
- d) Comprovante do Serviços Militar (para o sexo Masculino)
- e) apresentar a documentação comprobatória da formação e qualificação profissional para o cargo/função constante neste edital;
- f) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais podendo ser cumprida em ambos os turnos;
- g) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise (com numeração de títulos encaminhados), nos termos deste edital;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, pelo critério de classificação, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Total de vagas – 01 para professor Regente de Classe – 20h semanais, turno Matutino.

Crítérios para o cargo: Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente com pós Graduação em Anos Iniciais/Ensino Fundamental concluída ou em fase final de conclusão, com experiência de regência de classe no Ensino Fundamental – Anos Iniciais em Educação Infantil.

TITULAÇÃO

TITULAÇÃO/ Educação Infantil	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	2,0
Pós Graduação em Anos Iniciais/Ensino Fundamental	2,0
Mestrado ou Doutorado na área	0,5
Comprovação de Experiência em Anos Iniciais na regência de classe	1,5
Comprovação de Experiência em Anos Iniciais, estágio ou monitoria	1,0
Pós Graduação em outra área da Educação (pontuação válida para o número total de Pós Graduação, não contabiliza cursos individuais)	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação – com Carga horária de 40h ou mais, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação – com Carga horária de 20h até 40h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação– com Carga horária menor que 20h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos diversos na área de educação, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Total	10,0

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **16 de maio de 2023, as 17:30**, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **18 de maio de 2023** para a análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

2.3 – Os candidatos poderão interpor recursos de qualquer das fases deste certame, no prazo de dois dias contados das publicações respectivas, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” e decisão do prefeito municipal, sendo que o resultado com a classificação dos candidatos será publicado no dia **23 de maio de 2023, às 14:00 horas**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.5 – O não atendimento dos requisitos mínimos de que tratam os subitens do item 1.1 importa na desclassificação do candidato, os demais serão classificados, a sua ordem, em observância aos critérios de seleção de que trata o item 2.1.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – A remuneração dos cargos e aquela estabelecida na legislação municipal para os cargos respectivos.

4.4 – O candidato interessado poderá se candidatar para apenas uma das vagas de que tratam os subitens do item 1.1.

4.5 – Às contratações e aos contratados aplicasse a legislação municipal específica e geral incidente.

4.6 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal aplicável à matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAXINALZINHO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.**


JAMES AYRES TORRES,
Prefeito Municipal.